

**ATA - 322ª REUNIÃO 257ª ORDINÁRIA DO CES/AM**  
(18.02.2020 - 09h00)

Ata 322ª Reunião, 257ª Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

1 **ABERTURA**- Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020, às nove horas, na Sala  
2 “Engels Medeiros”, da Federação das Indústrias do Amazonas – FIEAM (Av.  
3 Joaquim Nabuco, 1.919 - Centro), realizou-se a 322ª Reunião 257ª Ordinária do  
4 Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas - CES/AM. O **Conselheiro**  
5 **Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde –**  
6 **SUSAM**, inicia sua fala cumprimentando a todos e ao dar abertura a sessão  
7 apresenta a intérprete de libras **Sra. Raiana da Silva Nascimento**. Em continuação  
8 a reunião, dá seguimento ao **ITEM I -Posse dos Conselheiros eleitos na Primeira**  
9 **e Segunda Eleições Suplementares**. Faz a leitura dos novos membros do  
10 Conselho Estadual de Saúde, para que possam registrar em Ata a posse para ser  
11 submetida à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas com os respectivos  
12 currículos. São empossados na reunião da Primeira Eleição Suplementar:  
13 Conselheiro Titular do Instituto Social Norte Brasil - ISNB, Sr. Marcos Alexandro  
14 Alves Correa; e Conselheira Titular do Fórum das Águas - SARES, Sr.ª Sheila Maria  
15 Rodrigues Viana, ausente no momento da posse; da Segunda Eleição Suplementar:  
16 Conselheiro Titular da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, o Sr. João  
17 Otacílio Libardoni dos Santos; Conselheira Titular do Centro de Vida Independente  
18 do Amazonas - CVI, Sr.ª Jackeline Falcão Maia, ausente no momento da posse;  
19 Conselheiro Titular do Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do  
20 Amazonas - IAIDAM, Sr. Cristiano Rodrigues Ferreira, Conselheira Suplente do  
21 Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase -  
22 MORHAN/AM, Sr.ª Valdenora da Cruz Rodrigues, ausente no momento da posse;  
23 Conselheira Titular da Caritas Arquidiocesana de Manaus, Sr.ª Maria de Guadalupe  
24 de Souza Peres e Conselheira Titular da Organização Não Governamental  
25 RENASCER, Sr.ª Creuzalina Farias Rocha, ausente no momento da posse; sejam  
26 todos bem vindos e como sugestão poderíamos deixar a assinatura da posse para o  
27 final e seguirmos com a pauta, uma vez que a assinatura é meramente uma  
28 formalidade para fazermos o registro. A **Conselheira Titular, Sra. Maria de**  
29 **Guadalupe de Souza Peres**, Caritas Arquidiocesana de Manaus, questiona se os  
30 novos conselheiros podem votar mesmo não assinando a posse. O **Conselheiro**  
31 **Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde –**  
32 **SUSAM**, afirma que podem votar normalmente. Diante disso todos concordam e  
33 decidem dar seguimento para a próxima pauta. **ITEM 02 - Eleição da Mesa Diretora**  
34 **Permanente, composição: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários. O**



35 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
36 **Estado de Saúde – SUSAM**, informa que o Presidente do CES/AM, por lei, continua  
37 sendo o Secretário de Estado de Saúde o Dr. Rodrigo Tobias de Souza Lima e  
38 pergunta quais dos Conselheiros presentes concorrerão aos demais cargos de Vice-  
39 Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário que estão vagos. A **Conselheira Titular,**  
40 **Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres, Caritas Arquidiocesana de Manaus,**  
41 manifesta sua opinião sobre a não realização da Eleição, pois o Regimento precisa  
42 ser primeiramente revisado. **A Conselheira Titular, Sra. Suellen Oliveira Couto,**  
43 **Conselho Regional de Enfermagem - COREN**, informa que seu encaminhamento é  
44 o mesmo, pois um dos principais anseios dos conselheiros é a revisão do Regimento  
45 Interno. Sugere, portanto, fazer a Eleição que consta o ITEM 03 da reunião para que  
46 essa Comissão trabalhe no Novo Regimento e mantenha-se a Mesa Diretora. O  
47 **Conselheiro Titular, Sr. Marcos Alexandre Correa, Instituto Social Norte Brasil -**  
48 **ISBN**, concorda com a opinião da Conselheira Suellen Oliveira Couto. A  
49 **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho Regional de**  
50 **Farmácia – CRF-AM**, instrui que independente de manter a mesa diretora interina  
51 diante da composição completa dos conselheiros, esta deve seguir o que rege as  
52 Resoluções e os Decretos, pois atualmente não está com paridade, pois está  
53 constituída por dois (02) representantes de gestão, um (01) de trabalhadores e um  
54 (01) de usuário e para manter a paridade, conforme as resoluções, a mesa diretora  
55 deverá ser um (01) de gestão, um (01) de trabalhador e dois (02) de usuários. A  
56 **Conselheira Titular, Sra. Suellen Oliveira Couto, Conselho Regional de**  
57 **Enfermagem – COREN**, através de mais um encaminhamento informa que como o  
58 representante do segmento de Gestão é o Dr. Rodrigo Tobias e através do  
59 Regimento vigente é o Presidente Nato, neste caso, substituiria a Conselheira  
60 Luciana. Ou seja, a sugestão é indicar um nome que substitua o nome da Luciana  
61 no intuito de alcançar a paridade. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo**  
62 **Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, informa sobre  
63 dois grandes desafios. Na época da primeira eleição complementar a Sra. Conselheira  
64 Cleidimir e outros que participaram dessa luta foi para fazer a primeira composição  
65 do Conselho, aliás a recomposição do Conselho foi uma luta. Houve várias  
66 discussões, inclusive sobre a paridade da Comissão da eleição. Enfim, passamos  
67 por altos e baixos até que se chegou a sua composição completa e com o lapso  
68 temporal de mais de um ano sem conselho foi difícil. Naquela época um dos pontos  
69 dessa ação judicial em que trabalhamos foi justamente a composição da Mesa  
70 Diretora em que figura como presidente o Doutor Rodrigo Tobias que é o Secretário  
71 de Estado não na pessoa dele, mas na pessoa de quem ocupa o cargo de  
72 Secretário de Estado de Saúde do Amazonas e naquela discussão a dúvida era se  
73 poderia fazer tais alterações por meio de Regimento Interno. A dificuldade é porque  
74 tal deliberação é da própria Lei de Instituição do Conselho Estadual de Saúde.  
75 Menciona não ser uma defesa em prol do Secretário e sim uma manifestação em  
76 quanto uma análise meramente jurídica para fazer uma discussão, e acredito que



77 ainda que não se contentem pois, na minha opinião, não é justo que um dos  
78 membros da Mesa Diretora já esteja composta, portanto sugiro pauta para que  
79 possamos discutir e fazer sugestões necessárias e encaminhamentos junto a  
80 Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, com as deliberações dos  
81 Conselheiros para fazer a alteração desse dispositivo legal, e mesmo fazendo uma  
82 discussão do Regimento Interno, tal Regimento não terá o condão de fazer as  
83 alterações na legislação, portanto sugiro colocar em pauta se há possibilidade de  
84 seguir com a eleição da Mesa Diretora e ato contínuo verificar os próximos itens,  
85 mas a ideia é que se mantenha esse ponto enquanto o Conselho delibera e coloque  
86 em pauta a discussão para fazerem um pleito junto à Assembleia para tal alteração.  
87 **A Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho Regional de**  
88 **Farmácia – CRF-AM**, informa sobre não ter entendido a colocação do Dr. João  
89 Paulo, mas tenta resumir a ideia de se fazer eleição para Mesa Diretora permanente  
90 para ser realizada após a mudança do Regimento Interno e que após a análise e a  
91 revisão, ser então, submetida à Assembleia para ser aprovado e publicado.  
92 Enquanto o novo Regimento não está sendo revisado e ainda não tem a proposta  
93 final desse Regimento e o que está contando é a Mesa Diretora interina. A questão  
94 que foi colocado pelos Conselheiros é a composição da Mesa Interina, pois na  
95 época, mesmo interina, foi composta pela quantidade pequena de conselheiros que  
96 foram empossados da primeira eleição e houve a primeira eleição suplementar e a  
97 segunda eleição suplementar. Portanto, agora com a composição completa dos  
98 membros deste conselho há a possibilidade de fazer paritário até que se volte o  
99 novo Regimento e que se faça uma eleição para composição completa da Mesa  
100 Diretora permanente, enquanto isso se manteria a Interina. O **Conselheiro**  
101 **Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde –**  
102 **SUSAM**, questiona aos conselheiros se há alguma objeção e sugere votação sobre  
103 discussão que rege o Item 2 da pauta que trata da eleição da Mesa Diretora com a  
104 sugestão da conselheira Luana que trata da suspensão da pauta até que o novo  
105 Regimento esteja concluído. A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima**  
106 **Santana, Conselho Regional de Farmácia – CRF-AM**, faz correção quanto a  
107 sugestão que não é sua e sim da conselheira Maria de Guadalupe que se  
108 manifestou com relação ao adiamento da pauta até que se faça a revisão do  
109 Regimento. E que, portanto, sua única sugestão a mais, em relação a proposta da  
110 senhora Maria Guadalupe, é a questão da substituição apenas de um membro que  
111 poderia ser feito na presente reunião para dar paridade a Mesa Interina. O  
112 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
113 **Estado de Saúde – SUSAM**, sugere votação para adiar a pauta e depois com a  
114 composição da Mesa Diretora. Como manifestação de votos pede aos conselheiros  
115 que levantem as mãos e diante da unanimidade, considera o item 2 da pauta  
116 superado até que o Regimento Interno esteja concluído e aprovado pela Assembleia  
117 Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM. A **Conselheira Titular, Sra. Luana**  
118 **Kelly Lima Santana, Conselho Regional de Farmácia – CRF-AM**, informa que



119 ficou faltando a votação da composição. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo**  
120 **Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, comunica que a  
121 Mesa Diretora é composta por dois (02) membros da gestão, um (01) do trabalhador  
122 e questiona aos Conselheiros se devem fazer a substituição ou se acresce na  
123 composição. A **Conselheira Titular, Sra. Suellen Oliveira Couto, Conselho**  
124 **Regional de Enfermagem – COREN**, manifesta sua opinião em relação ao  
125 questionamento concordando com a substituição, pois tem que ser paritário. A  
126 **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho Regional de**  
127 **Farmácia – CRF-AM**, informa sobre os cargos que são definidos como Presidente,  
128 Vice, Primeiro e Segundo Secretário. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo**  
129 **Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, pergunta sobre  
130 quem são os membros que compõem a Mesa Diretora. A **Conselheira Titular, Sra.**  
131 **Luana Kelly Lima Santana, Conselho Regional de Farmácia – CRF-AM**, em  
132 resposta ao questionamento relatou que Doutor Rodrigo é o Presidente, Senhor  
133 Nabarro é o Vice-Presidente, a própria Conselheira está como Primeira Secretária e  
134 a Luciana como Segunda Secretária. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo**  
135 **Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, questiona sobre  
136 que representante do segmento de Usuários se candidatará para substituir a  
137 Conselheira Luciana, uma vez que a mesma representa o segmento de Gestão. A  
138 **Conselheira Titular, Sra. Marcivana Rodrigues Paiva, Coordenação dos Povos**  
139 **Indígenas de Manaus e Entorno – COPIME**, se manifesta indicando seu interesse  
140 em ocupar o cargo. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos**  
141 **Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, para confirmar a substituição  
142 pede que os conselheiros levantem as mãos. Após a votação confirma que foi  
143 unânime a decisão do Conselho Estadual de Saúde quanto a substituição da  
144 Conselheira Luciana pela Conselheira Marcivana. **ITEM 03 - Eleição da Comissão**  
145 **Extraordinária para análise do Novo Regimento do CES, composição: 1**  
146 **Coordenador e 3 Representantes**. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo**  
147 **Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, questiona quem  
148 irá se candidatar aos cargos da Comissão Extraordinária para confeccionar um novo  
149 Regimento e sugere que o corpo jurídico da SUSAM se faça presente para  
150 auxiliar na construção do novo Regimento para que não tenham qualquer problema  
151 com relação à judicialização e que não tenha mais um lapso temporal sem um  
152 Conselho devidamente composto. Questiona se há alguma objeção e como todos os  
153 conselheiros concordam com as mãos levantadas, considera a sugestão aprovada  
154 por unanimidade. Indica, portanto, como Membro Assessor para auxiliar na  
155 construção do Regimento e acompanhar as discussões nas datas em que forem  
156 marcadas as reuniões, o Senhor Heleno de Lyon. Dando continuidade à pauta  
157 pergunta quem dos conselheiros presentes pretendem se candidatar. A **Conselheira**  
158 **Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho Regional de Farmácia – CRF-**  
159 **AM**, relata que são quatro (04) representantes para Comissão do novo Regimento  
160 do CES, sendo um (01) Coordenador e três (03) Representantes. O **Conselheiro**





161 **Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde –**  
162 **SUSAM**, lembra a todos presentes de se manter paridade e que, portanto, é um (01)  
163 membro da Gestão, um (01) membro de representantes dos Usuários e um (01) dos  
164 Trabalhadores da Saúde. A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana,**  
165 **Conselho Regional de Farmácia – CRF-AM**, corrige a informação prestada pelo  
166 Dr. João Paulo e informa que não é necessário ter paridade para as Câmaras em  
167 Comissões, uma vez que em Leis e Resoluções não menciona paridade para  
168 Câmara Técnica e Comissões. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques**  
169 **dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, concorda com a fala da  
170 Conselheira Luana e segue a eleição sem haver paridade e manifesta seu interesse  
171 em concorrer a vaga enquanto Presidente Interino na representatividade do Dr.  
172 Rodrigo Tobias. A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho**  
173 **Regional de Farmácia – CRF-AM**, faz a nomeação dos candidatos informando seus  
174 nomes. Rodrigo Tobias de Souza Lima, Cleidimir, Maria de Guadalupe, Nabarro,  
175 João Libardoni e Marcos Correia. Então são 6 candidatos para 4 vagas. O  
176 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
177 **Estado de Saúde – SUSAM**, decide separar a votação por cargos informando que  
178 quem concorrer ao cargo de Coordenador será Rodrigo Tobias, João Libardoni,  
179 Cleidimir e Marcos. A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana,**  
180 **Conselho Regional de Farmácia – CRF-AM**, questiona se os Conselheiros Maria  
181 de Guadalupe e Nabarro Nascimento, que não se candidataram a Coordenador,  
182 preenchem os cargos de Representantes automaticamente. O **Conselheiro**  
183 **Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde –**  
184 **SUSAM**, questiona a todos os Conselheiros presentes se os Conselheiros  
185 candidatos a compor a Comissão, Nabarro e Guadalupe, podem ser considerados  
186 eleitos. A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho**  
187 **Regional de Farmácia – CRF-AM**, sugere que ao realizar a eleição dos quatro  
188 (04) candidatos a Coordenador, aquele que for mais votado ficará como  
189 Coordenador e os outros irão concorrer junto com os demais para o cargo de  
190 Representantes ou os que irão concorrer ao cargo de Coordenador e não vencer,  
191 saem e ficam só os dois (02) que sobraram e escolhe o segundo mais votado de  
192 Coordenador para terceira vaga de representante então são duas propostas. O  
193 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
194 **Estado de Saúde – SUSAM**, manifesta sua opinião que quem concorrer a  
195 Coordenador e concorrer também ao cargo de Representante participará duas (02)  
196 vezes, ou seja, terão duas (02) chances e informa que não parece justo. Menciona  
197 que essa é a proposta da Conselheira Luana. Logo em seguida sugere sobre a  
198 segunda opinião da Conselheira Luana em que ocorrerá primeiro a eleição para  
199 Coordenador e que os dois (02) membros que estão pleiteando o cargo de  
200 representante já fossem eleitos e ficaria só um cargo de Representante para o  
201 remanescente. Questiona se os Conselheiros concordam com essa sugestão. O  
202 **Conselheiro Titular, Sr. João Otacílio Libardoni, Universidade Federal do**



203 **Amazonas - UFAM**, se manifesta informando outra proposta, em que elegeriam  
204 primeiro entre os quatro (04) Representantes e entre eles o Coordenador. A  
205 **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho Regional de**  
206 **Farmácia – CRF-AM**, concorda com a opinião do Conselheiro João Otacílio. O  
207 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
208 **Estado de Saúde – SUSAM**, questiona do Conselho se há alguma objeção quanto  
209 a sugestão do Conselheiro João Otacílio em que se eleja os quatro (04)  
210 Representantes e entre os quatro (04) se faça a eleição para Coordenador e pede  
211 que os Conselheiros levantem as mãos se concordarem com a sugestão. E  
212 conforme manifestação dos Conselheiros, entende-se que a decisão é unânime com  
213 relação a eleição e decide eleger os quatro (04) membros para Comissão  
214 Extraordinária informando os nomes que irão concorrer a eleição. São: Rodrigo  
215 Tobias, João Otacílio, Cleidimir, Marcos Alexandre, Jameson Nabarro e Maria de  
216 Guadalupe. A **Conselheira Titular Sra. Dayana Priscila Mejia de Sousa,**  
217 **Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, informa que irá ler o nome dos  
218 candidatos e os Conselheiros deverão levantar as mãos para assim quantificar os  
219 votos. Ao mencionar o nome do Doutor Rodrigo Tobias foi contabilizado em dois (02)  
220 votos. João Otacílio Libardoni contabilizado em onze (11) votos. Cleidimir Francisca  
221 do Socorro contabilizado em quatro (04) votos. Marcos Alexandre Alves Correia  
222 contabilizado em sete (07) votos. Jameson Nabarro do Nascimento contabilizado em  
223 nove (09) votos. Maria de Guadalupe de Souza Perez contabilizado em cinco (05)  
224 votos. Ficando assim a quantidade de votos: João Libardoni com onze (11) votos.  
225 Jameson Nabarro com nove (09) votos. Marcos Correia com sete (07) votos, Maria  
226 de Guadalupe com cinco (05) votos, Cleidimir com quatro (04) votos e Rodrigo  
227 Tobias com dois (02) votos. Portanto, são considerados eleitos para as quatro  
228 representações da Comissão Extraordinária da análise do novo Regimento do  
229 Conselho Estadual de Saúde com onze (11) votos João Otacílio Libardoni dos  
230 Santos, Jameson Nabarro do Nascimento com nove (09) votos, Marcos Alexandre  
231 Alves Correia com sete (07) votos e Maria de Guadalupe de Souza Peres com cinco  
232 (05) votos. Em seguida, informa que precisam definir entre os quatro 4 o  
233 Coordenador e que a partir deste momento deverão votar uma única vez para cada  
234 nome. Pergunta quem aprova João Otacílio Libardoni dos Santos como  
235 Coordenador e que se manifeste com as mãos levantadas. O **Conselheiro**  
236 **Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde –**  
237 **SUSAM**, informa a Dayana que a sugestão é que entre os quatro aprovados estes  
238 iriam eleger entre eles o Coordenador. A **Conselheira Titular Sra. Dayana Priscila**  
239 **Mejia de Sousa, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, então pede que entre  
240 os quatro candidatos eleitos, elejam o Coordenador e que deliberem entre si. O  
241 **Conselheiro Titular, Sr. Jameson Nabarro do Nascimento**, sugere que se reúnam  
242 e vejam essa escolha posteriormente. A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly**  
243 **Lima Santana, Conselho Regional de Farmácia – CRF-AM**, pede questão de  
244 ordem e informa que o Regimento vigente o Coordenador é eleito e deve haver a



245 eleição. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos,**  
246 **Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM,** informa que houve unanimidade quanto  
247 a decisão para eleger entre os Conselheiros eleitos a escolha para o Coordenador.  
248 O **Conselheiro Titular, Sr. João Otacílio Libardoni, Universidade Federal do**  
249 **Amazonas – UFAM,** informa que agora a eleição deve ocorrer entre os quatro  
250 candidatos eleitos para se fazer a eleição para Coordenador. A **Conselheira Titular,**  
251 **Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho Regional de Farmácia – CRF-AM,**  
252 informa que a proposta inicial era fazer a eleição depois dos quatro eleitos. A  
253 **Conselheira Titular Sra. Dayana Priscila Mejia de Sousa, Secretaria de Estado**  
254 **de Saúde – SUSAM,** começa a eleição para o cargo de Coordenador mencionando  
255 o nome do Conselheiro João Libardoni e para manifestação do voto com as mãos  
256 levantadas o Conselheiro obteve doze (12) votos. Pergunta quem aprova como  
257 Coordenador o nome do Conselheiro Marcos Alexandre Alves Correa e este obteve  
258 um (01) voto. Jameson Nabarro do Nascimento obteve seis (06) votos. Maria de  
259 Guadalupe de Souza Peres não é mais candidata. Portanto, diante dos votos  
260 demonstrados, considera-se Coordenador da Comissão Extraordinária para Análise  
261 do novo Regimento do Conselho Estadual de Saúde o Senhor João Otacílio  
262 Libardoni dos Santos com doze (12) votos e os demais são Representantes da Mesa  
263 da Comissão. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos,**  
264 **Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM,** informa que os nomes dos membros  
265 que irão compor a Mesa em Comissão Extraordinária são: João Otacílio como  
266 Coordenador, Marcos Alexandre como Representante, Jameson Nabarro como  
267 Representante e Maria de Guadalupe como Representante. Considera essa pauta  
268 encerrada e dar prosseguimento para a próxima. **ITEM 04 - Eleição da Comissão**  
269 **de Planejamento, Orçamento e Finanças, composição: 1 Coordenador e 3**  
270 **Representantes.** O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos,**  
271 **Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM,** questiona quem dos Conselheiros se  
272 candidatará a compor essa Comissão e questiona se vão seguir a mesma  
273 metodologia do Item 3 e diante da concordância de todos os Conselheiros em  
274 continuar com o mesmo método, os Conselheiros se manifestam na Composição. O  
275 **Conselheiro Titular, Sr. Cristiano Rodrigues Ferreira – Instituto de Apoio e**  
276 **Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas – IAIDAM,** pede que o  
277 Conselheiro que se indicar mencione o próprio nome assim como a instituição que  
278 representa. E na oportunidade se indica a compor a Comissão de Planejamento e  
279 Finanças informando também a Instituição que representa (Instituto de Apoio à  
280 Pessoa com Deficiência do Amazonas). A **Conselheira Titular, Sra. Marcivana**  
281 **Rodrigues Paiva, Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno –**  
282 **COPIME,** manifesta seu interesse informando também que representa a  
283 Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno. A **Conselheira Titular,**  
284 **Sra. Suellen Oliveira Couto, Conselho Regional de Enfermagem – COREN,**  
285 manifesta seu interesse e informa sua representatividade que pertence ao segmento  
286 do Trabalhador e do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas. A



287 **Conselheira Titular, Sra. Suellen Oliveira Couto, Conselho Regional de**  
288 **Enfermagem – COREN**, questiona se há mais algum candidato para se candidatar.  
289 A **Conselheira Titular em Exercício Cleidimir Francisca do Socorro –**  
290 **SINDSAÚDE/AM**, manifesta seu interesse. A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly**  
291 **Lima Santana, Conselho Regional de Farmácia – CRF-AM**, informa os nomes que  
292 se candidataram. Sr. Cristiano, representando o IAIDAM, Sra. Marcivana pela  
293 COPIME, Sra. Suellen representando COREN e a Sra. Cleidimir representando o  
294 SINDSAÚDE. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos,**  
295 **Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, informa que conforme o número de  
296 candidatos foram quatro (04) e a quantidade de vagas disponíveis corresponde ao  
297 mesmo número de inscritos, questiona se haverá aclamação ou alguma objeção.  
298 Como não houve objeções por parte dos Conselheiros, subtendeu-se autorizar a  
299 eleição para compor a Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças e dá  
300 início a votação para o Coordenador começando pela Conselheira Suelen Oliveira  
301 Couto. Pede que os Conselheiros levantem as mãos em concordância.  
302 Contabilizado em onze (11) votos e pede recontagem para confirmar o quantitativo.  
303 Confirmando, portanto, onze (11) votos. A segunda candidata é a Conselheira  
304 Cleidimir. Quantitativo de três (03) votos. Menciona o nome do Conselheiro Cristiano  
305 para Coordenador. O **Conselheiro Titular, Sr. Cristiano Rodrigues Ferreira –**  
306 **Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com Deficiência do Amazonas –**  
307 **IAIDAM**, informa que não tem interesse em concorrer ao cargo de Coordenador,  
308 possui interesse apenas no cargo de Representante. A **Conselheira Titular, Sra.**  
309 **Marcivana Rodrigues Paiva, Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e**  
310 **Entorno – COPIME**, informa que gostaria de ficar apenas como Representante e  
311 não concorrer ao cargo de Coordenador. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo**  
312 **Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, considerou  
313 eleita a Conselheira Suellen Couto de Oliveira ao cargo de Coordenação da  
314 Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças. Considerou, portanto,  
315 encerrada o Item 04 dando seguimento para o item cinco (05), mas questiona se há  
316 alguma objeção. **ITEM 05 - Apresentação e aprovação da ATA da 321ª Reunião,**  
317 **256ª Ordinária, realizada no dia 17/10/2019.** A **Conselheira Titular, Sra. Luana**  
318 **Kelly Lima Santana, Conselho Regional de Farmácia – CRF-AM**, informa que a  
319 Ata foi enviada com antecedência para quem quisesse fazer as considerações. O  
320 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
321 **Estado de Saúde – SUSAM**, sugestiona a verificação de quais são as objeções da  
322 Ata passada pelos Membros, se não houver objeção, irá considerar aprovada. A  
323 **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho Regional de**  
324 **Farmácia – CRF-AM**, questiona aos Conselheiros se gostariam de fazer alguma  
325 observação em relação ao conteúdo da Ata ou alguma correção que não foi  
326 repassado com antecedência. A **Conselheira Titular, Sra. Maria de Guadalupe de**  
327 **Souza Peres, Caritas Arquidiocesana de Manaus**, informa que não recebeu a Ata  
328 e que, portanto, seu voto é não a aprovar, uma vez que desconhece por não ter lido





329 o conteúdo. A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho**  
330 **Regional de Farmácia – CRF-AM**, informa que a Ata foi enviada por e-mail junto  
331 com a convocação. A **Conselheira Titular, Sra. Maria de Guadalupe de Souza**  
332 **Peres, Caritas Arquidiocesana de Manaus**, informa que antes de sair de sua casa,  
333 verificou o e-mail e ainda não constava tais documentos e só teve acesso ao convite  
334 e Pauta porque consta em grupo do WhatsApp. A **Conselheira Titular, Sra. Luana**  
335 **Kelly Lima Santana, Conselho Regional de Farmácia – CRF-AM**, questiona aos  
336 Conselheiros se mais alguém não recebeu a Ata. A **Conselheira Titular, Sra.**  
337 **Sheila Maria Rodrigues Viana – Serviço Amazônico de Ação, Reflexão,**  
338 **Educação Socioambiental – SARES**, questiona se a Ata em questão se refere a  
339 uma justificativa que foi feita no dia 17 e pede esclarecimento quanto ao conteúdo  
340 da mesma. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos,**  
341 **Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, em resposta, informa que se refere a  
342 primeira reunião do Conselho Estadual de Saúde da 256ª Reunião Ordinária. A  
343 **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho Regional de**  
344 **Farmácia – CRF-AM**, pede questão de ordem e informa que essa Ata se refere a  
345 reunião que ocorreu no dia 17 de outubro de 2019 para a definição do Regulamento  
346 Eleitoral da primeira eleição. Então essa foi a Ata encaminhada. Como sugestão,  
347 informa que como nem todos receberam a Ata, neste caso, poderia ser feita a leitura  
348 na íntegra para todos e há votação para saber se todos concordam com a leitura na  
349 íntegra com relação a ata desta reunião. Informa que como possui a Ata no e-mail,  
350 ela mesma pode fazer a leitura. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques**  
351 **dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, sugere entregar a cópia  
352 da Ata para todos e na próxima reunião todos aprovam com base nas discussões,  
353 pois a Ata é extensa além de ser enfadonho de ler vinte (20) páginas. A  
354 **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho Regional de**  
355 **Farmácia – CRF-AM**, corrige ao informar que são cinco (05) páginas. O  
356 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
357 **Estado de Saúde – SUSAM**, em votação informa que a sugestão é entregar as  
358 cópias para todos os Conselheiros mediante recibo em protocolo e na próxima  
359 eleição irão decidir se aprovam com os acréscimos dos Conselheiros além da Ata da  
360 referente reunião e pede que os Conselheiros levantem as mãos começando por  
361 aqueles que estão de acordo. A **Conselheira Titular, Sra. Maria de Guadalupe de**  
362 **Souza Peres, Caritas Arquidiocesana de Manaus**, questiona sobre quem também  
363 não recebeu a Ata além dela e da Conselheira Sheila e argumenta que sendo uma  
364 Ata de 2019, neste período a mesma não era Conselheira e que, portanto, não  
365 aprova a Ata. A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho**  
366 **Regional de Farmácia – CRF-AM**, informa que por isso a sugestão era fazer a  
367 leitura para que todos os Conselheiros que não estavam presentes possam abster-  
368 se da votação. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos,**  
369 **Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, diz que não faz sentido os novos  
370 Conselheiros aprovarem, uma vez que ainda não estavam presentes na reunião



371 256ª ordinária em 2019. A **Conselheira Titular, Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana**  
372 **– Serviço Amazônico de Ação, Reflexão, Educação Socioambiental – SARES,**  
373 compactua com a opinião da Conselheira Maria de Guadalupe por desconhecer e  
374 também não aprova. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos**  
375 **Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM,** propõe em votação a  
376 aprovação da Ata da 256ª Reunião Ordinária somente na próxima reunião. Todos os  
377 Conselheiros concordam e em seguida dá continuidade na reunião para próxima  
378 Pauta. **ITEM 06 - Apresentação e aprovação do calendário de reunião do CES e**  
379 **da Mesa Diretora de 2020.** O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques**  
380 **dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM,** com relação a Mesa  
381 Diretora, considera prejudicada, tendo em vista a deliberação com relação ao Item 2,  
382 portanto segue para a apresentação do calendário do Conselho Estadual de Saúde.  
383 O **Conselheiro Suplente, Sr. Lourisval Pereira da Conceição – Sindicato dos**  
384 **Trabalhadores em Controle e Combate de Endemias no Estado do Amazonas -**  
385 **SINDAGENTE/AM,** diz que pelo regimento existem duas (02) Comissões que não  
386 foram discutidas ainda e gostaria de sugerir que estas também fossem relevantes,  
387 pois tem as Comissões de Recursos Humanos e de Educação Permanente e  
388 agradece a fala. A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho**  
389 **Regional de Farmácia – CRF-AM,** com relação a fala do Conselheiro Suplente  
390 Lourisval, explica que ficou condicionado pela Mesa Diretora que seria pautado na  
391 próxima plenária e não era Item para Pauta desta plenária por conta da quantidade  
392 de itens e da extensão. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos**  
393 **Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM,** superado o questionamento,  
394 faz a apresentação do Calendário a todos presentes e informa que são datas  
395 regimentais. Questiona se há algum comentário acerca do Calendário e coloca em  
396 votação para aprovação do calendário. Pede aos conselheiros que levantem as  
397 mãos e como resultado por unanimidade considera aprovado o Calendário de  
398 Reunião do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas para o ano de  
399 2020. Segue, portanto para a próxima pauta. **ITEM 07 - Convalidação das**  
400 **Resoluções AD REFERENDUM nº.s 004, 005 e 006, referente a 2ª Eleição**  
401 **Suplementar.** O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos,**  
402 **Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM,** faz a leitura da Resolução AD  
403 REFERENDUM nº 004/2019 de 23 de dezembro de 2019 que dispõe sobre  
404 Regulamento do segundo Processo Eleitoral Suplementar para eleição de  
405 candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Estado do Amazonas para  
406 complementar o Mandato do biênio 2019/2021 e dá outras providências. Questiona  
407 se há alguma objeção e informa aos Conselheiros que aqueles que não estavam à  
408 época estão impedidos de realizar a votação, pois diz respeito justamente a eleição  
409 dos novos conselheiros. A **Conselheira Titular, Sra. Suellen Oliveira Couto,**  
410 **Conselho Regional de Enfermagem – COREN,** como Presidente da Comissão  
411 Eleitoral, faz esclarecimentos quanto ao questionamento que fizeram a ela quanto  
412 ao item cinco (05) que foi adiado. O questionamento era sobre o motivo pelo qual foi



413 feita a proposta da convalidação da referida Resolução AD REFERENDUM, pois no  
414 dia 17/10/2019 foi realizada a reunião onde foi deliberada a Comissão Eleitoral e  
415 como havia urgência em estruturar o Conselho, então foi feito por AD  
416 REFERENDUM para que houvesse a manutenção dessa Comissão Eleitoral e que,  
417 portanto, se deu por Resoluções com o intuito de manter a mesma Comissão  
418 Eleitoral para dar prosseguimento a todo Processo Eleitoral. Então o objetivo é  
419 aprovar as pessoas que se mantiveram na Comissão Eleitoral até chegar o  
420 momento em que fosse a posse de todos os Membros Eleitos. O **Conselheiro**  
421 **Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde –**  
422 **SUSAM**, agradece a Conselheira pelos esclarecimentos e retorna à votação para  
423 aprovar a Resolução mencionada. Pede que levantem as mãos aqueles que  
424 concordam em aprovar a Resolução. Considera aprovada a referida Resolução, uma  
425 vez que todos os Conselheiros concordaram. Em continuação ao Item faz a leitura  
426 da resolução do Conselho Estadual nº 005/2019 AD REFERENDUM de 23 de  
427 dezembro 2019 que dispõe sobre a Comissão Especial para segunda eleição  
428 suplementar de candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas para  
429 completar o mandato do biênio de 2019-2021 e dá outras providências. Coloca em  
430 votação entre os Conselheiros para aprovarem a referente resolução. Considera,  
431 portanto, aprovada a Resolução AD REFERENDUM nº 005/2019. Em continuação,  
432 faz a leitura da resolução do Conselho Estadual do Amazonas nº 006/2019 AD  
433 REFERENDUM de 23 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Junta Eleitoral  
434 Suplementar para segunda eleição suplementar de candidatos conselheiros do  
435 Estado do Amazonas para completar o mandato de biênio 2019/2021 e dá outras  
436 providências. Em votação, solicita que os Conselheiros levantem as mãos se  
437 considerarem aprovada a Resolução. Diante do exposto, a Resolução nº 006/2019  
438 foi considerada aprovada, seguindo para o próximo. **ITEM 08 - Exclusão dos**  
439 **nomes dos Conselheiros do COSEMS e da Superintendência Estadual do**  
440 **Ministério da Saúde no Amazonas, em atendimento à Legislação.** O  
441 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
442 **Estado de Saúde – SUSAM**, questiona se há algum comentário por parte dos  
443 Conselheiros em relação ao Item em questão. A **Conselheira Titular em Exercício,**  
444 **Cleidinir Francisca do Socorro – SINDSAÚDE/AM**, pergunta quais são os nomes.  
445 O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
446 **Estado de Saúde – SUSAM**, explica que a exclusão é referente ao Instituições e  
447 Cargo, e não a nomes. E sugere discutir esta Pauta junto com o debate sobre o  
448 Regimento. A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho**  
449 **Regional de Farmácia – CRF-AM**, informa que a exclusão do cargo não tem a ver  
450 com o Regimento, pois são independentes entre si. Uma vez que a exclusão é por  
451 conta da composição do Conselho Estadual de Saúde e sua paridade porque pela  
452 Lei que institucionaliza o Conselho Estadual de Saúde não existe no segmento da  
453 Gestão as duas representatividades em questão que são o Conselho de Secretarias  
454 Municipais de Saúde - COSEMS e o Ministério da Saúde e informa que a



455 composição se dá da seguinte forma: são quatro (04) representantes do segmento  
456 Gestão, sendo dois (02) da Secretaria, dois (02) que foram eleitos de Prestadores de  
457 Serviço, são quatro (04) representantes de Profissionais, sendo três (03) das  
458 Centrais Sindicais e Profissionais e uma (01) das Instituições de Ensino e os oito  
459 (08) do segmento de Usuários que é estratificado por movimento, então por isso foi  
460 pautada a questão da exclusão dos Conselheiros que tomaram posse na Ata da  
461 reunião do dia 17 de outubro que é o do COSEMS e do Ministério da Saúde, então  
462 17 de outubro entraram com representação para fazer parte do Conselho Estadual  
463 de Saúde baseado no Regimento, mas pela Lei estes não fazem parte. O  
464 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
465 **Estado de Saúde – SUSAM**, sugere votação quanto a Pauta em questão para  
466 exclusão dos Membros do COSEMS e do Ministério da Saúde. A **Conselheira**  
467 **Titular em Exercício, Cleidimir Francisca do Socorro – SINDSAÚDE/AM**, informa  
468 sua abstenção. A **Conselheira Titular, Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana –**  
469 **Serviço Amazônico de Ação, Reflexão, Educação Socioambiental – SARES**,  
470 pede esclarecimento com base em legislação para antes definir seu voto. O  
471 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
472 **Estado de Saúde – SUSAM**, solicita da Conselheira Luana que esclareça as  
473 dúvidas para a Conselheira Sheila. A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima**  
474 **Santana, Conselho Regional de Farmácia – CRF-AM**, informa sobre a Lei de  
475 Criação do Conselho Estadual de Saúde, sendo ela a Lei nº 2.371 de 26 de  
476 dezembro de 1995 que dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Saúde,  
477 ressalta que é uma Lei Estadual. Esclarece que o Regimento Interno onde se alegou  
478 a participação do COSEMS e do Ministério da Saúde foi por meio de decreto, porém  
479 o decreto não se sobrepõe a Lei Estadual, porém, na Lei Estadual a composição não  
480 menciona as duas entidades discutidas, mas que a composição se dará no  
481 seguimento do Gestor com dois (02) representantes da Secretaria e dois (02) de  
482 Prestador de Serviço que foram, inclusive, eleitos nessas três eleições que  
483 ocorreram para a composição do biênio 2019/2021. O **Conselheiro Suplente, Sr.**  
484 **João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**,  
485 questiona a Conselheira Sheila se a dúvida foi esclarecida. A **Conselheira Titular,**  
486 **Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana – Serviço Amazônico de Ação, Reflexão,**  
487 **Educação Socioambiental – SARES**, confirma o esclarecimento. O **Conselheiro**  
488 **Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde –**  
489 **SUSAM**, retorna à votação com relação a exclusão do COSEMS e do Ministério da  
490 Saúde sugerindo que levem as mãos com exceção da Conselheira Cleidimir  
491 que se absteve. A **Conselheira Titular, Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres,**  
492 **Caritas Arquidiocesana de Manaus**, se abstém do voto. A **Conselheira Titular,**  
493 **Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana – Serviço Amazônico de Ação, Reflexão,**  
494 **Educação Socioambiental – SARES**, decidiu se abster do voto. O **Conselheiro**  
495 **Titular, Sr. Jameson Nabarro do Nascimento, Associação dos Moradores da**  
496 **Compensa**, se absteve do voto. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo**





497 **Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, informa que  
498 foram quatro (04) abstenções e que, por maioria, decide aprovar a exclusão dos  
499 órgãos COSEMS e Ministério da Saúde. Dando seguimento ao próximo item. **ITEM**  
500 **09 - Processo nº 004689/2020 - Dispõe sobre os instrumentos de gestão**  
501 **elaborados pelo SARGSUS, que continuará disponível somente até o dia 31 de**  
502 **janeiro de 2020, encaminhados pelo DEPLAN/SUSAM ao CES, que solicita a**  
503 **apreciação e deliberação dos instrumentos referentes aos anos de 2016 e**  
504 **2017. O Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria**  
505 **de Estado de Saúde – SUSAM**, questiona se algum dos Conselheiros precisam de  
506 esclarecimentos sobre o sistema SARGSUS. Com a confirmação de todos os  
507 Conselheiros, apresenta a Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes – Chefe do  
508 Departamento de Planejamento - DEPLAN da SUSAM para esclarecer quanto ao  
509 sistema. A **Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, Departamento de**  
510 **Planejamento – DEPLAN/SUSAM**, informa que a SUSAM encaminhou, como está  
511 previsto na legislação do SUS, os instrumentos de planejamento na forma de  
512 relatórios quadrimestrais, relatório anual de gestão, programações anuais de saúde,  
513 pactuações de metas e indicadores tripartite desde 2016 ao Conselho e por  
514 situação de judicialização, não houve apreciação desses instrumentos, muito  
515 embora seja a função do Conselho analisar e deliberar. Esclarece que o Ministério  
516 da Saúde usufrui de sistema informatizado por questão de Transparência para  
517 qualquer cidadão tomar ciência sobre o conteúdo desses instrumentos.  
518 Anteriormente utilizava o sistema SARGSUS que é um sistema de informação para  
519 os relatórios de gestão e agora o mesmo trabalha com sistema DIGISUS. Ressalta-  
520 se que é obrigatória a utilização desse sistema para fazer os instrumentos de  
521 planejamento. Esclarece que o sistema SARGSUS esteve funcionando até janeiro  
522 de 2020 para receber os instrumentos, porém foi prorrogada até março de 2020, e  
523 este está sendo tirado de operação e substituído pelo sistema DIGISUS. Como o  
524 Conselho deve inserir parecer sobre cada relatório e instrumento através de  
525 avaliação diante da aprovação ou não, houve uma situação em que o Conselho não  
526 fechou o ciclo e diante da situação do sistema sair de operação o DEPLAN  
527 encaminhou uma solicitação ao conselho para que fizesse a avaliação dos  
528 instrumentos pendentes ou uma justificativa do motivo pelo qual tais instrumentos  
529 não foram avaliados. Diante disso, houve uma reunião com o Secretário de Saúde  
530 que convocou os Conselheiros para participarem dessa reunião e houve, portanto,  
531 uma justificativa aprovada que foi colocada no site do SAGSUS. Informa que está  
532 faltando apenas a Resolução em relação ao encaminhamento dado pelo Conselho.  
533 Sra. Radija se colocou à disposição para mais esclarecimentos. O **Conselheiro**  
534 **Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde –**  
535 **SUSAM**, questiona aos Conselheiros se ainda há dúvidas e que se manifestem. O  
536 **Conselheiro Titular, Sr. João Otacílio Libardoni, Universidade Federal do**  
537 **Amazonas – UFAM**, informa que como não conhece a fundo o Regimento,  
538 questiona se o referido processo foi encaminhado para relatoria. A **Conselheira**



539 **Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho Regional de Farmácia – CRF-**  
540 **AM**, em complemento, informa que o Conselho Estadual de Saúde recebeu o  
541 memorando do Departamento de Planejamento e Gestão – DEPLAN no dia 14 de  
542 janeiro de 2020 referente aos instrumentos de Gestão no período de 2016 e 2017,  
543 principalmente por conta do fechamento do prazo para o sistema dos serviços,  
544 porém informa que é válido ressaltar que em 14 de janeiro o Conselho Estadual de  
545 Saúde não estava com todos os membros completos, uma vez que a eleição se deu  
546 no dia 4 de janeiro e os membros ainda não haviam sido empossados então, não  
547 havia como ser apreciado e não foi encaminhado para nenhum parecer. Na  
548 realidade esses instrumentos de gestão não foram apreciados, não foram analisados  
549 e que, portanto, não foi emitido parecer sobre eles. A questão é que o Departamento  
550 de Planejamento enviou documento explicando a necessidade de se emitir uma  
551 apreciação pelo Conselho Estadual de Saúde ou de se proceder a uma justificativa,  
552 pois o Sistema fecharia para edição. Tanto no SARGSUS quanto o DIGISUS  
553 apresentados pela Radija aos Conselheiros em reunião dos instrumentos que já  
554 comportam os relatórios de 2018/2019, o SARGSUS possui acesso diferenciado  
555 para edição e a Secretaria consegue anexar todos os instrumentos de Gestão e  
556 realizou isso conforme as datas previstas em lei que é até o final de março, por  
557 exemplo. Então em todas as datas conseguiram parecer referente a esses  
558 instrumentos de gestão e conseguiram anexar relatório que está na base de dados  
559 do site, porém o que ainda não há é o parecer do Conselho Estadual de Saúde e a  
560 Resolução de aprovação. Então são resultados de ações que deveriam ter sido  
561 tomadas no passado pelo Conselho Estadual de Saúde e o Conselho Estadual de  
562 Saúde não fez e por não ter feito ficou em aberto no sistema que poderia ter sido  
563 editada a qualquer momento. A Conselheira informa que o governo federal estava  
564 fazendo uma migração dos serviços do SARGSUS para o DIGISUS. E mesmo que  
565 todos os Conselheiros apreciassem depois que os demais tomassem acento e  
566 posse dentro do Conselho Estadual de Saúde não haveria possibilidade de  
567 conseguir anexar o parecer referente a esses instrumentos de Gestão. Então para  
568 que o Estado não fosse prejudicado, nesse sentido, o DEPLAN enviou o documento  
569 para que o parecer fosse apreciado. Mas por decisão do Presidente juntamente com  
570 os Conselheiros não haveria a possibilidade de fazer apreciação em um curto  
571 espaço de tempo desses instrumentos. Portanto, foi emitido uma justificativa técnica  
572 para que essa justificativa fosse encaminhada ao sistema. O **Conselheiro Suplente,**  
573 **Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM,**  
574 questiona se há dúvidas e sugere votação. A **Conselheira Titular, Sra. Sheila**  
575 **Maria Rodrigues Viana – Serviço Amazônico de Ação, Reflexão, Educação**  
576 **Socioambiental – SARES**, informa que não pode aprovar algo que não  
577 compreende no momento e que não se aprofundou no Regimento, sugere mais  
578 aprofundamento no assunto e o considera de grande relevância. Informa também  
579 que não assinou tal documento elaborado e reafirma a posição de que precisa ter  
580 um conhecimento profundo das leis do regimento para poder deliberar sobre



581 qualquer outro assunto O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos**  
582 **Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, questiona se com exceção da  
583 Conselheira Sheila pode seguir para a votação. A **Conselheira Titular, Sra. Suellen**  
584 **Oliveira Couto, Conselho Regional de Enfermagem – COREN**, informa que em  
585 reunião entre Conselheiros, foi exposta toda a situação que gerou a necessidade da  
586 justificativa. Sugere disponibilizar o documento a todos para que não haja dúvidas,  
587 uma vez que a referente justificativa se trata de uma narrativa dos fatos desde o  
588 processo de judicialização até a organização da segunda eleição suplementar. Além  
589 de que acredita que nenhuma das pessoas que redigiram e assinaram foram  
590 irresponsáveis. A Conselheira afirma não querer passar tal imagem, visto que em  
591 nenhum momento da parte de quem ficou diretamente redigindo esse documento foi  
592 a própria Conselheira Suellen e a Conselheira Luana, pois o intuito era de preservar  
593 a imagem dado que já existiam algumas pessoas eleitas desde agosto de 2019.  
594 Então o que consta no referido documento são as narrativas de todo o processo que  
595 o Conselho Estadual de Saúde vivenciava e que agora o intuito é de reativá-lo, dar  
596 transparência e resolver todos os problemas que foram elencados nesse processo  
597 judicial. Sugere, portanto, adiar para um próximo momento a votação dessa pauta,  
598 uma vez que as pessoas ainda precisam ter conhecimento do teor do documento. O  
599 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
600 **Estado de Saúde – SUSAM**, pergunta da Radija se há algum problema em adiar  
601 esta pauta. A **Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, Departamento de**  
602 **Planejamento – DEPLAN/SUSAM**, informa que a questão é quando o  
603 Planejamento solicitou estava na iminência do sistema fechar, porque o prazo era 31  
604 de janeiro e o Ministério da Saúde em função de algumas outras situações, resolveu  
605 prorrogar até março. Então a urgência foi para que não houvesse uma imagem ruim  
606 para o Conselho e para a Secretaria, pois o Conselho não fechou o ciclo inserindo o  
607 parecer. Então o intuito era que, com o conhecimento da dificuldade de um  
608 Conselho que está tomando posse recente fazer análise, sendo que tem treze (13)  
609 instrumentos de planejamento neste Conselho e além disso deve chegar mais o  
610 relatório de gestão de 2019, o plano estadual de saúde, a programação anual de  
611 saúde e mais a pactuação de metas e indicadores são mais de quatro (04)  
612 instrumentos que vão se somar aos treze (13), que não ficasse para a sociedade a  
613 impressão de que não temos compromisso com os documentos que estão em Lei e  
614 é obrigatório na gestão. E além disso, há uma implicação de que se nós não  
615 fizermos esses instrumentos, é passível de bloqueio de recursos para o Estado.  
616 Então a preocupação toda estava em torno disso, são instrumentos obrigatórios em  
617 Lei e concorda com a fala da Conselheira quando disse sobre as pessoas que  
618 estavam presentes no dia da formulação da justificativa técnica, porque todos  
619 tiveram oportunidade de indagar e de questionar, pois a equipe do Planejamento  
620 esteve lá e era para tirar todas as dúvidas. Entende que era impossível fazer  
621 análise de todos os instrumentos, mas estava presente para esclarecer que queriam,  
622 pelo menos, um posicionamento do Conselho porque isso dá margem a auditoria. A



623 Secretaria vai ser auditada em relação a isso e os instrumentos também serão  
624 auditados, uma vez que a Secretaria tem responsabilidade enquanto Gestão e os  
625 Conselheiros tem responsabilidade enquanto participação social, então todos tem  
626 responsabilidades nesse processo e assim era necessário pelo menos um  
627 posicionamento do Conselho. E isso foi feito, uma descrição de quais passos foram  
628 tomados. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos,**  
629 **Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM,** agradece a explicação da Radija e  
630 informa que a Conselheira Sheila aprovou na última eleição a apresentação de uma  
631 justificativa, portanto, acredita que, por questões de congruência, precisa fazer as  
632 aprovações necessárias para não gerar nenhum prejuízo ou implicação para o  
633 estado. Lembra que a aprovação ou não aprovação não vai prejudicar Governos, e  
634 sim pessoas, então deve-se ter um olhar que vá além do governo e além do Estado,  
635 deve-se ter um olhar para a população que tem um impacto diretamente com  
636 redução de recursos e investimentos na área da saúde, e acredita que não é o  
637 objetivo de todos que isso aconteça. Então sugere votação da pauta. A **Conselheira**  
638 **Titular, Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana – Serviço Amazônico de Ação,**  
639 **Reflexão, Educação Socioambiental – SARES,** pede questão de ordem e informa  
640 que existe um processo de elaboração do Plano de Saúde que está nos termos do  
641 parágrafo único do artigo 31 da Lei Complementar 141/2012 que é claro na história  
642 do Amazonas a realização de Audiência Pública e diz que, se não houver uma  
643 Audiência Pública, para que a população e o poder público também viabilize  
644 qualquer aprovação entre os Conselheiros, sugere como proposta a realização de  
645 um seminário desse estudo ou uma Audiência Pública dessa questão e esclarece  
646 que levantou as mãos no momento da reunião para aprovação de justificativa  
647 técnica, mas que não assinou nenhum documento. Reitera que enquanto os  
648 Conselheiros não tiverem um estudo das Leis do Regimento que rege cada posição  
649 que devem ter. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos,**  
650 **Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM,** faz um comentário sobre a sugestão da  
651 Conselheira Sheila em que se discuta cada ponto e acredita não ser a ideia do  
652 Conselho. Esclarece que a Audiência Pública é para chamar as pessoas para  
653 discussão, mas os Conselheiros estão representando a Gestão, os Trabalhadores e  
654 Usuários. Então não faz sentido chamar uma audiência pública para fazer o que é  
655 obrigação dos Conselheiros. E coloca a sugestão da Conselheira Sheila como pauta  
656 para votação. A **Conselheira Titular, Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana – Serviço**  
657 **Amazônico de Ação, Reflexão, Educação Socioambiental – SARES,** informa que  
658 se equivocou. A **Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, Departamento de**  
659 **Planejamento – DEPLAN/SUSAM,** informa que está agendada a Audiência Pública  
660 e que ocorrerá no dia 27 de março na Assembleia Legislativa. O **Conselheiro**  
661 **Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde –**  
662 **SUSAM,** pede desculpas pela interrupção das falas, pois precisa dar seguimento a  
663 votação. Pede que os conselheiros levantem as mãos no que se refere a sugestão  
664 da Conselheira Sheila. Com dois (02) votos, considerou indeferido. A **Sra. Radija**





665 **Mary Costa de Melo Lopes, Departamento de Planejamento – DEPLAN/SUSAM,**  
666 reitera novamente sobre a data da Audiência Pública que trata do Plano de Saúde e  
667 além disso tais informações estão sendo tratados com representante do Conselho  
668 que está na comissão e acredita estar faltando conversa entre os Conselheiros, uma  
669 vez que possui agenda pactuada com oficina de diretrizes para os Conselheiros,  
670 outra reunião com Secretário e Audiência Pública tudo previsto em agenda. O  
671 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
672 **Estado de Saúde – SUSAM,** em continuação autoriza a fala do Conselheiro  
673 Marcos. O **Conselheiro Titular, Sr. Marcos Alexandre Alves Correa – Instituto**  
674 **Social Norte Brasil – ISNB,** informa não saber que havia um Conselheiro  
675 acompanhando a gestão da Radija e sugestiona que todos mantenham diálogo uma  
676 vez que a eleição para algumas comissões e alguns cargos ocorreu a pouco tempo  
677 e que nesse período houve deficiência na comunicação. Informa que há  
678 representantes tanto dentro do Conselho como em outros setores é importante que  
679 cada que faz parte de uma comissão. A **Conselheira Titular, Sra. Dayana Priscila**  
680 **Mejia de Souza, Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM,** interrompe momento de  
681 fala do Conselheiro Marcos ao pedir questão de ordem solicitando a gentileza para o  
682 Sr. Luiz permanecer sem interferir a opinião dos Conselheiros. O **Conselheiro**  
683 **Titular, Sr. Marcos Alexandre Alves Correa – Instituto Social Norte Brasil –**  
684 **ISNB,** em continuidade a fala, pede dedicação dos demais no que se refere a  
685 comunicação. E o conselheiro que está acompanhando a gestão da Radija passe as  
686 informações com antecipação aos demais para esclarecer as dúvidas o quanto  
687 antes, dando como exemplo a Conselheira Sheila que ainda possui dúvidas e outros  
688 também podem ter. Pede aos colegas clareza e transparência, uma vez que agora  
689 existem duas Comissões que estão ativas. Pede que se discuta com antecedência  
690 para que, como a presente reunião, seja mais breve, objetivo e conclusivos. O  
691 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
692 **Estado de Saúde – SUSAM,** agradece a fala do Conselheiro Marcos e coloca em  
693 votação o Item 9 para deliberar para a aprovação do Processo nº 004689/2020 que  
694 dispõe sobre os instrumentos de gestão elaborados pelo SARGSUS, que continuará  
695 disponível somente até o dia 31 de janeiro de 2020, encaminhados pelo  
696 DEPLAN/SUSAM ao CES, que solicita a apreciação e deliberação dos instrumentos  
697 referentes aos anos de 2016 e 2017. Pede que levantem as mãos os Conselheiros  
698 que porventura aprovarem o processo. Com dez (10) votos, considera aprovado por  
699 maioria acerca da apreciação e deliberação sobre os Instrumentos de Gestão  
700 elaborado no SARGSUS. A **Conselheira Titular, Sra. Maria de Guadalupe de**  
701 **Souza Peres, Caritas Arquidiocesana de Manaus,** manifesta sua fala informando  
702 que se abstém do voto. A **Conselheira Titular em Exercício, Cleidimir Francisca**  
703 **do Socorro – SINDSAÚDE/AM,** informa que também se abstém do voto. O  
704 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
705 **Estado de Saúde – SUSAM,** informa que os Conselheiros Maria de Guadalupe,  
706 Sheila, Cleidimir e João absteram-se do voto. Portanto, considera aprovado e



707 superado o Item 10. **ITEM 10 - INFORMES DOS CONSELHEIROS:** O **Conselheiro**  
708 **Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde –**  
709 **SUSAM**, faz a leitura dos informes sendo eles: Reunião do dia 20 de fevereiro de  
710 2020 em local e horário a definir com a comissão do Plano Estadual de Saúde - PES  
711 e os conselheiros para discussão das diretrizes encaminhados no PES para  
712 titulares. Questiona se essa pauta é da Radija e solicita que seja elaborada Ata de  
713 reunião com assinatura de todos os Conselheiros presentes e afirmação de quem  
714 estiver faltando para que evite qualquer tipo de discussões de que não teve as  
715 informações necessárias. A realização da Reunião Extraordinária no dia 27 de  
716 fevereiro de 2020 para deliberação das diretrizes definidas no PES afirmando ser  
717 pauta do DEPLAN e afastamento temporário do Conselheiro José Hugo Cabral  
718 Seffair cuja a titularidade está sendo exercida pela Suplente Cleidimir. **ITEM 11 - O**  
719 **QUE HOVER:** O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos,**  
720 **Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, informa sobre a duração individual de 2  
721 minutos para cada Conselheiro caso tenham algum esclarecimento ou  
722 questionamento. Por ordem, a Conselheira Sheila solicitou a palavra e tem direito a  
723 dois minutos, informa que o Lourival não tem voz e que, portanto, deve-se limitar  
724 apenas aos Conselheiros. O **Conselheiro Suplente, Sr. Lourival Pereira da**  
725 **Conceição – Sindicato dos Trabalhadores em Controle e Combate de**  
726 **Endemias no Estado do Amazonas - SINDAGENTE/AM**, corrige o Dr. João Paulo  
727 dizendo que não seria voz e sim voto. A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly**  
728 **Lima Santana, Conselho Regional de Farmácia – CRF-AM**, reafirma a fala do Dr.  
729 João Paulo que “no que houver” a duração é de dois minutos para todos que  
730 estiverem inscritos. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos**  
731 **Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, sugestiona aos Conselheiros  
732 que delimitem a participação de cinco pessoas para que não se prolonguem e ao  
733 colocar em votação houve oito (08) votos a favor e abstenção da Sheila, Guadalupe,  
734 Marcivana e Nabarro. Abre as inscrições e informa em ordem os nomes que se  
735 inscreveram para manifestação no tempo de dois (02) minutos são eles: Sheila,  
736 Lourival, Luiz, Cleidimir e Nabarro. A **Conselheira Titular, Sra. Sheila Maria**  
737 **Rodrigues Viana – Serviço Amazônico de Ação, Reflexão, Educação**  
738 **Socioambiental – SARES**, pede desculpas pelo atraso e coloca em questão a  
739 representação das pessoas que estão presentes na reunião, pois estão observando  
740 os conselheiros e as conselheiras que estão atuando como por exemplo o Sr. Luiz  
741 que é representante da sociedade civil organizada e tem direito a estar presente  
742 observando a postura de cada conselheiro. Informa que passaram por uma eleição  
743 em que entidades os elegeram e que, portanto, afirma não ser a própria que está  
744 sentada na cadeira e sim as pessoas que votaram nela que colocaram tal confiança  
745 para fazer defesa de uma saúde plena universal para todos e não tem como objetivo  
746 discutir ou denegrir imagem de qualquer pessoa presente, mas que possam  
747 favorecer um intuito de leis de conhecimento e reafirma que tudo que forem liberar e  
748 aprovar é preciso ter o conhecimento profundo do Regimento e em continuidade



749 afirma que os usuários engajados nas bases comunitárias vão estudar as leis para  
750 que possam se favorecer com todos e com todas para se aprofundarem na saúde e  
751 direitos daquele que está falecido, daquele que está morrendo, daqueles que estão  
752 desfavorecidos de proteção à saúde plena que é direito de todos. A **Conselheira**  
753 **Titular, Sra. Dayana Priscila Mejia de Souza, Secretaria Estadual de Saúde –**  
754 **SUSAM**, pergunta da Conselheira Luana quem é o próximo inscrito. A **Conselheira**  
755 **Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho Regional de Farmácia – CRF-**  
756 **AM**, informa que é o Sr. Lourival. O **Conselheiro Suplente, Sr. Lourival Pereira**  
757 **da Conceição – Sindicato dos Trabalhadores em Controle e Combate de**  
758 **Endemias no Estado do Amazonas - SINDAGENTE/AM**, durante a discussão do  
759 Item 9 sugeriu contribuição, mas como estão no Item “o que houver” propõe para os  
760 Conselheiros que a questão do SARGSUS seja incluso na próxima Reunião  
761 Extraordinária, pela relevância do tema e pela necessidade de esclarecimento, pois  
762 faltou deixar claro se havendo aprovação desses exercícios 2016/2017 ou se uma  
763 simples justificativa técnica vai eximir o Estado dessas sanções de repasse de  
764 recurso ou não e isso tem que ser discutido. Então, sua indicação é discutir sobre  
765 esse assunto para que o Estado não seja penalizado. O **Conselheiro Suplente, Sr.**  
766 **João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**,  
767 pede que o Sr. Luiz se manifeste e que tem direito a dois (02) minutos. **Sr. Luiz:**  
768 saúda a todos os conselheiros dizendo a eles sobre a grande responsabilidade que  
769 tem, porque considera tal momento de reunião mais importante da área da saúde,  
770 na área do SUS. É o controle social para não acontecer o que aconteceu outrora  
771 onde desviaram mais de 100 milhões de reais da Saúde da Operação Maus  
772 Caminhos e que, portanto, o Conselho estava desativado. Então, informa que os  
773 Conselheiros têm a responsabilidade de não deixar de enviar os recursos públicos  
774 para que não fique como está hoje, a fila da Morte tanto de adulto, como idoso e  
775 criança. Parabeniza a todos e o fórum Permanente em defesa do SUS, do qual o  
776 mesmo faz parte, e teve grande participação na mobilização. Finaliza sua fala  
777 deixando uma mensagem a todos os Conselheiros, principalmente aos neófitos que  
778 estão chegando para fazer esse trabalho tão relevante para os usuários do Sistema  
779 Único de Saúde. O autor é desconhecido e diz assim: há homens que lutam um dia  
780 e são bons, há outros que lutam um ano e são melhores. Mas há os que lutam  
781 muitos anos e são muito bons, mas há os que lutam toda a vida e estes são  
782 imprescindíveis. Por último diz que é de relevância os trabalhos dos Conselheiros  
783 mesmo não tendo remuneração, e pede que não pleiteiem recurso, a não ser das  
784 instituições que representam. Termina sua fala desejando sucesso a todos. O  
785 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
786 **Estado de Saúde – SUSAM**, pergunta quem são os demais que vão se manifestar.  
787 A **Conselheira Titular, Sra. Luana Kelly Lima Santana, Conselho Regional de**  
788 **Farmácia – CRF-AM**, responde informando que em ordem é a Cleidimir e por último  
789 o Nabarro. O **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos,**  
790 **Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**, informa a Cleidimir que tem direito a



791 dois (02) minutos. A **Conselheira Titular em Exercício, Cleidimir Francisca do**  
792 **Socorro – SINDSAÚDE/AM**, informa que a partir de hoje que está na primeira  
793 reunião como titular e justifica suas abstenções durante a reunião, porque gosta de  
794 aprovar as coisas acompanhando e ultimamente não estava acompanhando porque  
795 era suplente. E diz não entender o porquê as pessoas não têm o Regimento, pois  
796 mesmo quando o novo Regimento não é provado, o que está em vigor e o que  
797 norteia é o Regimento atual e até o momento não foi entregue para ninguém e as  
798 pessoas questionam. Informa que está presente em alguns grupos e que  
799 questionam o Regimento em vigor e que este informa sobre o Conselheiro Suplente  
800 ter voz, e o que não tem é direito a voto e informa que já teve vários  
801 questionamentos com a Secretária Alexandra que está afastada e por causa dessas  
802 questões que fere inclusive a Constituição. Afirma que está presente para contribuir  
803 a partir de agora e não é a primeira vez que está participando das reuniões do  
804 Conselho que está participando como Conselheira e diz que está para contribuir  
805 inclusive com o Regimento Interno, apesar de ter ficado fora e afirma que possui  
806 uma minuta pronta que com certeza absoluta vai contribuir muito para a  
807 reformulação de um novo Regimento Interno. E afirma ter encaminhado tal minuta  
808 ao conselheiro Nabarro e todo Conselheiro deve ter a responsabilidade sobre o novo  
809 Regimento para ser aprovado e não somente a Comissão. O **Conselheiro Titular,**  
810 **Sr. Jameson Nabarro do Nascimento, Associação de Moradores da Compensa**  
811 refere-se ao Item 10 onde aborda sobre a reunião do dia 20 local e horário para  
812 definir. Sugere que nesse Item se faça uma reunião ampla e não somente para os  
813 Conselheiros, mas para toda a comunidade porque eles têm muito a contribuir e  
814 outra questão é sobre os Suplentes e que este Conselho garanta a voz do Suplente,  
815 pois ultimamente a atual Secretária, que não está presente aqui, tem abafado muito  
816 os Suplentes. Então, pede que tenham mais atenção com os Suplentes. Agradece e  
817 termina a fala dizendo: “verás que o filho teu não foge à luta”. A **Sra. Radija Mary**  
818 **Costa de Melo Lopes, Departamento de Planejamento – DEPLAN/SUSAM,**  
819 informa que a oficina de diretrizes é para os Conselheiros e a Audiência Pública será  
820 aberta à sociedade. Por que além de tudo foi considerado que a Conferência  
821 Estadual de Saúde já deu diretriz com participação da sociedade e serão  
822 consideradas as diretrizes da Conferência Estadual e do Conselho de Saúde que  
823 ocorrerá no auditório Maria Eglantina Nunes Rondon na SUSAM no dia 20. O  
824 **Conselheiro Suplente, Sr. João Paulo Marques dos Santos, Secretaria de**  
825 **Estado de Saúde – SUSAM,** informa que superado todos os itens da Pauta retorna  
826 ao Item I que trata da posse e por questões de formalidade deverão assinar o  
827 documento de posse para assim encerrar a reunião. Instituto Social Norte Brasil -  
828 Marcos Alexandre Alves Correa, Fórum das Águas – Sheila Maria Rodrigues Viana,  
829 Universidade Federal do Amazonas - João Otacílio Libardoni dos Santos, Centro de  
830 Vida Independente do Amazonas - Jaqueline Falcão Maia (informa sua ausência),  
831 Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - Valdenora da  
832 Cruz Rodrigues (informa sua ausência), Instituto de Apoio e Inclusão da Pessoa com





833 Deficiência do Amazonas - Cristiano Rodrigues Ferreira, Cáritas Arquidiocesana de  
834 Manaus - Maria de Guadalupe de Souza Perez e Projeto Renascer – Creuzalina  
835 Farias Rocha. Ressalta a tomada de posse dos novos Conselheiros e declara  
836 encerrada a reunião. Estiveram presentes: **Sr. João Paulo Marques dos Santos** –  
837 Conselheiro Suplente; **Sra. Dayana Priscila Mejia de Sousa** – Conselheira Titular;  
838 **Sra. Suellen Oliveira Couto** – Conselheira Titular; **Sra. Luana Kelly Lima Santana**  
839 – Conselheira Titular; **Sr. Lourisval Pereira da Conceição** – Conselheiro Suplente;  
840 **Sra. Cleidimir Francisca do Socorro** - Conselheira Titular em exercício; **Sra.**  
841 **Marinês Braga de Oliveira** – Conselheira Titular; **Sra. Marcivana Rodrigues Paiva**  
842 – Conselheira Titular; **Sr. Jameson Nabarro do Nascimento** – Conselheiro Titular;  
843 **Sra. Luciana de Albuquerque Côrrea** – Conselheira Titular; **Sr. Marcos Alexandre**  
844 **Alves Correa** - Conselheiro Titular; **Sra. Sheila Maria Rodrigues Viana** -  
845 Conselheira Titular; **Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** – Conselheiro Titular;  
846 **Sr. Cristiano Rodrigues Ferreira** - Conselheiro Titular; **Sra. Maria de Guadalupe**  
847 **de Souza Peres** – Conselheira Titular; **Sra. Creuzalina Farias Rocha** - Conselheira  
848 Titular; **Sra. Mary Anne Araújo Delgado** - Secretária Executiva do CES/AM, em  
849 exercício. A presente ATA foi digitada pela Agente Administrativo **Sra. Vanessa**  
850 **Bastos do Nascimento** e revisada pela **Sra. Mary Anne Araújo Delgado** -  
851 Secretária Executiva do CES/AM, em exercício e será arquivada para fins  
852 documentais, após ser submetida à apreciação dos membros do CES/AM. Sala  
853 “Engels Medeiros”, da Federação das Indústrias do Amazonas - FIEAM (Av.  
854 Joaquim Nabuco, 1.919 - Centro). Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

**João Paulo Marques dos Santos**  
Suplente

**Dayana Priscila Mejia de Souza**  
Conselheira Titular

**Suellen Oliveira Couto**  
Conselheira Titular

**Luana Kelly Lima Santana**  
Conselheira Titular

**Cleidimir Francisca do Socorro**  
Conselheira Titular

**Lourisval Pereira da Conceição**  
Suplente

**Marinês Braga de Oliveira**  
Conselheira Titular

**Marcivana Rodrigues Paiva**  
Conselheira Titular



**Jameson Nabarro do Nascimento**  
Conselheiro Titular

**Luciana de Albuquerque Corrêa**  
Conselheiro Titular

**Marcos Alexandre Alves Correa**  
Conselheiro Titular

**Sheila Maria Rodrigues Viana**  
Conselheira Titular

**João Otacilio Libardoni dos Santos**  
Conselheiro Titular

**Cristiano Rodrigues Ferreira**  
Conselheira Titular

**Maria de Guadalupe de Souza Peres**  
Conselheira Titular

**Creuzalina Farias Rocha**  
Conselheira Titular

**Mary Anne Araújo Delgado**  
Secretária Executiva do CES/AM, em exercício

